



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia


Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PORTARIA

PUBLICADO
EM: 18.07.19

Nº. 125/2019


Reginaldo de Amaral Martins
Assessor Especial
Port. 142/2018

“Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis e antieconômico para o Município.”

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis antieconômicos e ociosos do patrimônio público do município de Barra - Bahia, na modalidade *leilão*, em conformidade com as leis 8.666/93 e LC 101/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **Jeber Teixeira**, Presidente, **Alexandre da Silva Nogueira**, Membro, **Manoel Messias Alves da Mota**, Membro, e **Herliton Cesar Nonato Piauí**, Membro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis, antieconômicos e ociosos destinados a leilão;

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os seguintes bens móveis, elaborando Termo de Avaliação Previa e encaminhando-o à Comissão Permanente de Licitação para que esta, após a desafetação dos bens, realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas:

Veículos e outros bens:

- a) 01 fiat uno chassi 93PB4M10DC048171, placa JON 9236, ano 2001
- b) 01 blazer 2.8 chassi 9BG116KC05C424970, placa JON 7160, ano 2005
- c) 01 L-200 chassi 93XHNK7408C844823, placa JRK 2628, ano 2008
- d) 01 S-10 chassi 9BG148FHODC409662, placa OKX 2935, ano 2013
- e) 01 ônibus Marcopolo, chassi 93PB36D2M8CO25608, placa JRP 4885, ano 2008
- f) 01 ônibus vwinduscar, chassi 9BWR882W29R908870, placa JRY 4911, ano 2009
- g) 01 ônibus vw15190eod, chassi 9BWRL82W68R814486, placa JRA 1447, ano 2007
- h) 01 ônibus volkswagem, chassi 9BWY2TJB4YRY10436, placa JON 9624, ano 2000
- i) 01 caçamba ford cargo, chassi 9BFXTNAF43BB20231, placa 8241, ano 2002
- j) 01 caçamba ford cargo, chassi 9BFXTNAF13BB20235, placa 8242, ano 2002
- k) 01 caçamba volkswagem, chassi 9BWX2CP7YRY00379, placa JON 9828, ano 2000
- l) 01 trator massey ferguson 235
- m) 01 trator new holland tl-70
- n) 01 trator massey ferguson 290
- o) 01 patrol niveladora 135-S-3670
- p) 01 motana Chevrolet, chassi 9BGXF80004C187535, placa JON 7766, ano 2004
- q) 01 moto Yamaha 125, chassi 9C6KE125090008976, placa JSV 3347, ano 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

- r) 02 (duas) máquina de costura Singer facilita 28, 02 (duas) máquina de costura bracob BC 2500 galoneira, 02 (duas) máquina de costura yamata overlock, 01 (um) máquina de costura shanggong
- s) 01 corrier ford ambulância, chassi 9BEZC52POCB909621, placa NZD 1411, ano 2011
- t) 01 D-20 chevrolet, chassi 9BG244NNK1C00-3668, placa BA 7953, ano 1988
- u) 01 Fiat fiorino, chassi 9BD255429C8940539, placa NZV 4240, ano 2012
- v) 01 saveiro Chevrolet ambulância, placa NLJ 9935, ano 2009
- w) 01 fiat uno, chassi 9BD15844AA6344061, placa JSO 5371, ano 2009
- x) 01 Treiller dimensões 3X2
- y) 03 (três) cpu intel D 2.8 GHZ 0.99 GB, 02 (dois) Monitor Philips 14", 01 (um) Monitor Samsung 14", 01 (um) Monitor Positivo 14", 01 (um) Monitor AOC 14", 03 (três) Impressora B4350, 01 (um) Impressora HP EPSON, 01 (um) Impressora HP 1320, 01 (um) Impressora Deskjet 840C, 02 (dois) Impressora OKI B2200, 01 (um) Notebook ACER, 01 (um) Projetor EPSON, 03 (três) Gabinete CPU, 02 (dois) Ar Condicionado Electrolux de 10.000 BTUS, 01 (um) Frigobar 45L, 01 (um) Eletrocardiógrafo EUREKA SA-600, 01 (um) Compressor de Ar CD TOP 7/30, 01 (uma) Balança WELMY 14KG, 01 (uma) Balança FILIZOLA 140KG, 04 (quatro) Estabilizador SMS, 01 (um) Estabilizador FORCELINE, 01 (uma) TV MITSUBISHI 20".

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças obrigada a atender ao determinado na LC 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLICADO

EM: 18.07.19

Reginaldo de Amáral Martins

Assessor Especial

Port 142/2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 18 de julho de 2019.


DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal